



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.831/2025.

**DENOMINA CAMPEONATO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O campeonato municipal de futebol de campo masculino, realizado anualmente pelo Município de Conceição do Castelo-ES, passa a denominar-se de **“Campeonato Municipal Thomaz Ferreira”**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 08 de setembro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 022/2025** de autoria do Vereador Thiago Damião Lopes e aprovado pela Câmara Municipal na data de 19 de agosto de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.831/2025**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 08 de setembro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal